



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 272/2020 AO CONTRATO N° 161/2020

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE
SE FIRMA O MUNICIPIO DE PORTO DA
FOLHA/SE E A SRA. TAMIRES DOS SANTOS
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA,
doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se,
inscrito no CNPJ n° 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular,
Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a
interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo
Sr. **EVERTON LIMA GOIS** e a Sra. **TAMIRES DOS SANTOS SILVA**,
doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente
Termo Aditivo, ao Contrato n° 161/2020, nos termos das cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na
função de Auxiliar em Enfermagem, no combate ao COVID 19, com uma carga
horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por
conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício
financeiro de 2020:

2093 – Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar.
3190.04.00.00 - 12110000 Contrato por Tempo Determinado.
3190.04.00.00 - 12130000 Contrato por Tempo Determinado.

2098 – Enfrentamento Emergencial ao COVID 19.
3190.04.00.00 - 12141999 Contrato por Tempo Determinado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de junho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

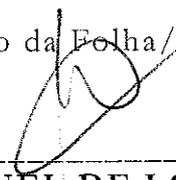
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cômara de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 01 de junho de 2020.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



**EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TAMIRES DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

